



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Criado pela Lei Municipal nº. 1.058 DE 04/10/2011,  
Consolidada pela Lei Municipal nº1.706 de 01/06/2021  
E-mail: cme.passaseters@outlook.com Telefone: 51. 3616 6041  
PASSA SETE -RS

**Resolução CME/PS nº 10 / 2021.**  
**Aprovada em 02/12/2021**



**Fica instituído a nível municipal para o Sistema Municipal de Educação de Passa Sete a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.**

## **INTRODUÇÃO**

O Conselho Municipal de Educação de Passa Sete – CME/PS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.706, de 01 de junho de 2021, com base nas normativas nacionais, estaduais e municipais, e considerando as restrições causadas pela pandemia, decorrente do novo Coronavírus/COVID-19, neste momento de excepcionalidade, institui a nível municipal para o Sistema de Educação de Passa Sete a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos

## **CONSIDERANDO:**

- A pandemia provocada pela COVID-19 exigiu a adoção de inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, dentre elas o fechamento das escolas em todas as unidades da federação e a utilização do ensino remoto/híbrido, ocorridas em 2020 e 2021;
- O dever do Estado de garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme preconizado no artigo 208, I, da Constituição da República e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Criado pela Lei Municipal nº. 1.058 DE 04/10/2011,  
Consolidada pela Lei Municipal nº1.706 de 01/06/2021  
E-mail: [cme.passaseters@outlook.com](mailto:cme.passaseters@outlook.com) Telefone: 51. 3616 6041  
PASSA SETE -RS

regulamentado no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- As três primeiras metas do PNE, PEE e PME versam sobre a universalização da educação básica no País/Estado e Município, isto é, a totalidade das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos matriculada na escola;
- A importância da busca ativa como estratégia para alcançar o objetivo da garantia de direitos, por serem necessárias ações afirmativas do Poder Público e mecanismos de mobilização social para resgatar da exclusão escolar aqueles mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade social.
- O agravamento da exclusão escolar está diretamente relacionado ao aumento da desigualdade social no país, pois atinge de forma mais profunda aqueles que vivem na zona rural e nas periferias dos centros urbanos,
- A Nota Técnica CTE-IRB nº 03/2021 traz sugestões e recomendações aos Tribunais de Contas Brasileiros visando a estimular, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelos entes públicos para o enfrentamento da exclusão escolar;
- O papel do CME de fomentar e propor políticas/ações de enfrentamento à exclusão/evasão escolar, garantir a permanência e o sucesso de todas as crianças e estudantes do Município;
- O papel mobilizador incentivando o trabalho em Regime de Colaboração entre os entes federados e também de forma intersetorial.

## DEFINIÇÃO

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia a ser utilizada pelas unidades escolares para garantir o direito de acesso e permanência do estudante na escola de Educação Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Criado pela Lei Municipal nº. 1.058 DE 04/10/2011,  
Consolidada pela Lei Municipal nº1.706 de 01/06/2021  
E-mail: [cme.passaseters@outlook.com](mailto:cme.passaseters@outlook.com) Telefone: 51. 3616 6041  
PASSA SETE -RS

## METAS

- Identificar, registrar, controlar e acompanhar as crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
- Garantir acesso a todas as crianças e estudantes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos à escola, assim universalizar o direito à Educação Básica;
- Oportunizar o ensino presencial seguro garantindo a equidade a todos.

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica instituído a nível municipal para o Sistema de Educação de Passa Sete a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

**Parágrafo único:** São de responsabilidade de cada mantenedora da rede pública e privada realizar a Busca Ativa.

**Art. 2º** A Busca Ativa compete à mantenedora e a toda sociedade, devendo ser prioridade das Escolas em parceria com todos os órgãos Intersetoriais e em Regimes de Colaboração.

**Parágrafo único:** Cabe à Mantenedora dar suporte à escola, através da equipe pedagógica e, quando houver, equipe multiprofissional, para a garantia dos direitos de acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes.

**Art. 3º** Compete à Equipe Diretiva da escola articular-se ao Conselho Escolar e outros órgãos de acordo com a realidade de cada unidade escolar traçando as seguintes estratégias:

1. Identificar os casos de evasão e infrequência;
2. Identificar e buscar crianças e adolescentes fora da escola em idade escolar obrigatória (4 a 17 anos);
3. Comunicar aos pais e/ou responsável do estudante sobre sua infrequência e/ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Criado pela Lei Municipal nº. 1.058 DE 04/10/2011,  
Consolidada pela Lei Municipal nº1.706 de 01/06/2021  
E-mail: [cme.passaseters@outlook.com](mailto:cme.passaseters@outlook.com) Telefone: 51. 3616 6041  
PASSA SETE -RS

evasão;

4. Não havendo sucesso no contato com a família, a Equipe Diretiva e/ou Orientador Educacional farão visita domiciliar para sensibilizar/responsabilizar a criança e o estudante e sua família da importância de sua frequência na escola;
5. No retorno da criança e do estudante, a escola deverá fazer a acolhida e organizar o plano de recuperação de frequência e aprendizagem com vista à reintegração da criança e do estudante às atividades educacionais, possibilitando o progresso em sua formação integral.
6. Cessadas todas as tentativas, não obtendo sucesso, deverá ser feito encaminhamento ao Conselho Tutelar e Ministério Público, de acordo com a necessidade.
7. Ter fluxo e agilizar o acionamento da rede de apoio, fazendo acompanhamento às famílias e dando um suporte socioemocional.

**Art. 4º** A escola e/ou Mantenedora deverá encaminhar um relatório semestral ao CME das atividades e ações desenvolvidas para garantir a Busca Ativa com sucesso visando o retorno das crianças e estudantes do território.

**Art. 5º** Faz parte desta Resolução o Anexo – Encaminhamento Busca Ativa.

**Art. 6º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Passa Sete, 02 de dezembro de 2021.

Aprovado, em reunião , em 02 de dezembro de 2021.

Conselheiros:

Geila Isabel de Moraes

Cleonice Klotz

Greice Michelle de Bastos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Criado pela Lei Municipal nº. 1.058 DE 04/10/2011,  
Consolidada pela Lei Municipal nº1.706 de 01/06/2021  
E-mail: [cme.passaseters@outlook.com](mailto:cme.passaseters@outlook.com) Telefone: 51. 3616 6041  
PASSA SETE -RS

Priscila Trevisan

Débora Cristina Wappler Raminelli

Jarciane Faber Melchior

**Presidente do CME/PS**

Conselho Municipal de Educação  
Aprovado em 02/12/21  
Jarciane Faber Melchior  
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Criado pela Lei Municipal nº. 1.058 DE 04/10/2011,  
Consolidada pela Lei Municipal nº1.706 de 01/06/2021  
E-mail: cme.passaseters@outlook.com Telefone: 51. 3616 6041  
PASSA SETE -RS

### ANEXO ENCAMINHAMENTO BUSCA ATIVA

#### 1. DADOS CADASTRAIS:

ESCOLA: \_\_\_\_\_

Nome da criança/estudante: \_\_\_\_\_

Ano/Turma: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Possui Deficiência: ( ) Não ( ) Sim

Apresenta alguma comorbidade? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Descreva/CID \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Responsável pela criança e/ou estudante (menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Data do último comparecimento à Escola: \_\_\_\_\_

Reincidente na infrequência: ( ) Não ( ) Sim

Estudante já evadiu da Escola: ( ) Não ( ) Sim/ Ano \_\_\_\_\_

FICAI ONLINE: ( ) Não ( ) Sim Ano: ( ) Não se aplica

#### 3. Ações de Busca Ativa realizada pela escola:

Ações realizadas pela Escola	Data	Responsável pela ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Criado pela Lei Municipal nº. 1.058 DE 04/10/2011,  
Consolidada pela Lei Municipal nº1.706 de 01/06/2021  
E-mail: cme.passaseters@outlook.com Telefone: 51. 3616 6041  
PASSA SETE -RS

#### 4. Ações realizadas pela SMECTDL (Equipe Pedagógica e Multiprofissional)

Ações realizadas pela SMECTDL (Equipe Pedagógica e Multiprofissional)	Data	Responsável pela ação

5. A família é acompanhada por algum órgão da rede de proteção?

- ( ) CRAS – abrange todas as localidades do município  
( ) Agentes de Saúde da família  
( ) Conselho Tutelar  
( ) Ministério Público

Outro: \_\_\_\_\_

6. No retorno à escola é feito um trabalho de acolhimento socioemocional?

( ) Sim ( ) Não

- Se a resposta for sim. Quais ações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Responsável pelo Encaminhamento/Função

\_\_\_\_\_

Passa Sete (RS) \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_